DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 49, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "ADOÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 01 DE MAIO DE 2023, QUE ESTIPULA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adotado para fins de remuneração desta municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023 e nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal vigente que estabeleceu o valor mínimo de R$ 1.320,00 (uns mil trezentos e vinte reais), a serem pagos aos servidores municipais que recebem a remuneração menor que o salário mínimo vigente.

§1º - Toda remuneração aquém do valor expresso no caput deste artigo deverá ser comtemplada até a sua equiparação e paga aos respectivos servidores que a percebam.

Artigo 2º - Este Decreto terá vigência até que seja editada Lei no sentido de concessão de aumento salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R$ 1.320,00 (uns mil trezentos e vinte reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Lupércio, 03 de maio de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 58/2023

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc..

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR membros para compor o CAE - Conselho de Alimentação Escolar, do município de Lupércio, criado pela Lei municipal nº 04/1997 de 26 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei nº 22/2000, de 29 de dezembro de 2000 e Lei nº 112/2010, de 22 de dezembro de 2010, em conformidade com Lei Federal nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.

I – Dois Representantes do Poder Executivo, sendo um titular e um suplente:

Titular: Grazieli Tavares Marques
Rua: Santa Esméria, n.º 17 – Distrito de Santa Terezinha Lupércio/SP .
CPF :450.286.228-25
RG: 50.068.791-6
Email: meioambienteagricultura@lupercio.sp.gov.br
Suplente: Beatriz Marttos dos Santos
Avenida Eloy da Cruz Coelho, 331 – Distrito de Santa Terezinha
Lupércio/SP.
CPF:446.837.978-28 RG:50.353.774-3
Email: beatrizmarttos@hotmail.com

II – Quatro Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação Básica Pública Municipal, sendo dois titulares e dois suplentes:

Titular: Mayra Sene Colombo
Avenida: Iracy Fagundes Botino, nº 296 - Centro - Lupércio/SP.
CPF : 444.317.688-82
RG: 49.883.314-8
E-mail: mayrasene@hotmail.com
Suplente: Tamares Mesquita Nicácio da Silva
Rua Vereador Irineu Mendonça, nº 226 - Centro - Lupércio/SP.
CPF: 359.520.898-60
RG: 40.347.123-0
E-mail: tamaresmesquita@hotmail.com
Titular: Fernanda Chamoli Nogueira
Rua Aristides José Nogueira, nº 144 - Distrito de Santa Terezinha - Lupércio/SP.
CPF: 282.152.518-46
RG: 30.324.383-1
E-mail: fernandacharmoli@yahoo.com.br
Suplente: Iracema Neves Belintani
Avenida: Eloy da Cruz Coelho, nº 78 - Distrito de Santa Terezinha - Lupércio/SP.
CPF: 120.048.848-27
RG: 22.034.952
E-mail: iracemanevesbelintani@gmail.com

III – Quatro Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal, sendo dois titulares e dois suplentes:

Titular: Camila Pereira Ribeiro Rodrigues
Rua Joaquim Teodoro Tavares, nº 79 - Centro - Lupércio/SP.
CPF : 388.644.898-35
RG: 44.547.480-4
E-mail: camilaribeiroo76@gmail.com
Suplente: Adriano Lourenço
Travessa Antonio Rosendo de Goes, nº 35 - centro - Lupércio/SP.
CPF: 286.252.688-62
RG: 30.825.298-6
E-mail: lourencoadriano206@gmail.com
Titular: Ana Carolina da Silva Nogueira
Avenida: Iracy Fagundes Botino, nº 531 - Centro - Lupércio/SP.
CPF : 409.838.738-79
RG: 48.349.727-7
E-mail: carol.nogueira1116@gmail.com
Suplente: Elisangela Alves de Lima
Rua Francisco Coneglian, nº 139 - centro - Lupércio/SP.
CPF: 283.813.778-62
RG: 26.684.660-9
E-mail: elisangelagrandizoli@gmail.com

IV – Quatro Representantes das Entidades Civis Organizadas, sendo dois titulares e dois suplentes:

Titular: Gessi Pereira da Silva
Rua João Batista de Lima Figueiredo , nº 100 - Distrito de Santa Terezinha - Lupércio/SP.
CPF : 170.400.248-61
RG: 28.106.729-6
E-mail: gessisilva@hptmaikl.com
Suplente: Cleuza Marzola Ferreira
Rua Francisco Coneglian, nº 332 - centro - Lupércio/SP.
CPF: 924.715.798-65
RG: 6.962.027
E-mail: cleuza.m_123@yahoo.com.br
Titular: Alexandre Ferreira Bernardo
Avenida: Santo Inacio, nº 43 - Centro - Lupércio/SP.
CPF : 443.531.358-80
RG: 41.152.035-0
E-mail: alexandrefb2023@hotmail.com
Suplente: Nelson da Rocha Eufrauzino
Rua Adamastor Ferreira da Costa, nº 38 - centro - Lupércio/SP.
CPF: 141.390.128-03
RG: 22.034.892-3
E-mail: nelsoneuf@gmail.com

ARTIGO 2º - Os membros terão mandato de quatro (4) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. Sendo a participação gratuita e considerada de atividade de relevante interessesocial.

ARTIGO 3º - O Conselho constituído tratado no artigo 1º desta portaria terá como Presidente e Vice-Presidente,

eleito em reunião,a saber:

Presidente: Ana Carolina da Silva Nogueira

Avenida: Iracy Fagundes Botino, nº 531 - Centro - Lupércio/SP.

CPF : 409.838.738-79

RG: 48.349.727-7

E-mail: carol.nogueira1116@gmail.com

Vice-Presidente: Mayra Sene Colombo

Avenida: Iracy Fagundes Botino, nº 296 - Centro - Lupércio/SP.

CPF : 444.317.688-82

RG: 49.883.314-8

E-mail: mayrasene@hotmail.com

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de maio de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 3 de maio de 2.023.

:- Cleber Menegucci -:

Prefeito Municipal

:- Renata Cristiane Soares Roza-:

Resp.p/ Expediente

.....